



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



MOITA, NOVEMBRO DE 2012



Versão Integral

Índice

PARTE I.....	11
ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	11
1. Introdução	12
2. Âmbito de Aplicação.....	14
3. Objetivos Gerais.....	16
4. Enquadramento Legal	17
5. Antecedentes do processo de planeamento	18
6. Articulação com outros Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território ...	19
7. Ativação do Plano	20
7.1 Competência para ativação do plano	20
7.2 Critérios para Ativação do Plano	23
7.3 Desativação do Plano	24
8. Programa de Exercícios	25
PARTE II.....	26
ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	26
1. Conceito de Atuação	27
1.1 Atuação	27
1.2 Órgãos de Direção, Coordenação e Execução da Política de Proteção Civil Municipal	28
1.2.1 Direção Política	28
1.2.2 Coordenação e Execução da Política de Proteção Civil Municipal	28
1.2.3 Execução das Ações de Proteção Civil Municipal.....	30
1.3 Estrutura da Proteção Civil Municipal	30
1.3.1 Presidente da Câmara Municipal	30
1.3.2 Comissão Municipal de Proteção Civil	31
1.3.3 Serviço Municipal de Protecção Civil	31
1.3.4 Estrutura de Coordenação e Controlo.....	32
1.3.5 Comandante Operacional Municipal (COM).....	33
1.4 Estrutura das Operações	33

1.5	Comando, Controlo e Comunicações	35
1.6	Organismos Intervenientes	36
1.6.1	Organização de Operações	36
1.6.2	Estrutura das Áreas de Intervenção	37
1.7	Posto de Comando Operacional	37
2.	Execução do Plano	39
2.1	Fase de Emergência	39
2.2	Fase de Reabilitação	40
3.	Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	42
3.1	Missão dos Agentes de Proteção Civil	43
3.1.1	Fase de Emergência	43
3.1.2	Fase de Reabilitação	45
3.2	Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	46
3.2.1	Fase de Emergência	46
3.2.2	Fase de Reabilitação	49
PARTE III	52
ÁREAS DE INTERVENÇÃO	52
1.	Princípios Gerais	53
1.1	Administração de Meios e Recursos	53
1.2	Logística	55
1.3	Comunicações	58
1.4	Gestão de Informação	60
1.5	Procedimentos de Evacuação	63
1.6	Manutenção da Ordem Pública	65
1.7	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	67
1.8	Socorro e Salvamento	69
1.9	Serviços Mortuários	71
1.10	Protocolos	73

PARTE IV	75
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	75
Secção I.....	76
1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	77
1.1 Objetivos e Princípios	77
1.2 Direção Política das Atividades de Proteção Civil	78
1.2.1 Assembleia da República.....	78
1.2.2 Primeiro-Ministro	78
1.2.3 Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil	78
1.2.4 Presidente da Câmara Municipal	78
1.3 Coordenação Política de Proteção Civil	78
1.3.1 Comissão Nacional de Proteção Civil	78
1.3.2 Comissão Distrital de Proteção Civil	78
1.3.3 Comissão Municipal de Proteção Civil	78
1.4 Serviços de Proteção Civil.....	79
1.4.1 Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).....	79
1.4.2 Serviços Municipais de Proteção Civil	79
1.5 Estrutura das Operações.....	79
1.5.1 Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS)	79
1.5.2 Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS)	79
1.5.3 Comandante Operacional Municipal	79
1.6 Coordenação Institucional	79
1.6.1 Centro de Coordenação Operacional Nacional.....	79
1.6.2 Centros de Coordenação Operacional Distritais,	80
1.7 Organização da Proteção Civil em Portugal	80
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil.....	81
2.1 Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	81
2.2 Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta, Contingência ou Calamidade	81
2.2.1 Declaração de Situação de Alerta	81

2.2.2	Ato de Declaração de Alerta	82
2.2.3	Declaração da Situação de Contingência	82
2.2.4	Declaração da Situação de Calamidade	82
2.3	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	83
2.3.1	Monitorização.....	83
2.3.2	Sistema de Alerta.....	83
2.3.3	Sistema de Aviso	83
SECÇÃO II.....		85
1.	Caracterização Geral do Concelho da Moita.....	86
1.1	Enquadramento das Freguesias.....	86
1.1.1	Freguesias de Sarilhos Pequenos e Gaio-Rosário	87
1.1.2	Freguesias de Alhos Vedros e Moita	87
1.1.3	Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira.....	87
1.2	Contexto histórico, patrimonial e cultural	87
2.	Caracterização Física.....	89
2.1	Orografia e Clima.....	89
2.1.1	Mapa de Temperatura Média do Ar	90
2.1.2	Mapa de Valores de Humidade Relativa do Ar	90
2.1.3	Mapa de Precipitação	91
2.1.4	Mapa de Radiação Solar.....	91
2.1.5	Mapa de Insolação.....	92
2.2	Composição geológica	92
2.3	Hidrogeologia.....	94
2.4	Sismicidade	95
2.5	Recursos Hídricos Superficiais.....	96
2.6	Uso do Solo	97
3.	Caracterização Sócio económica.....	98
4.	Caracterização das infraestruturas.....	101
4.1	Infraestruturas essenciais à mobilidade.....	101

4.1.1	Rede rodoviária.....	101
4.1.2	Rede viária principal.....	101
4.1.3	Rede viária local.....	101
4.1.4	Transporte coletivo rodoviário de passageiros.....	102
4.1.5	Interfaces	102
4.1.6	Rede ferroviária.....	103
4.2	Saneamento Básico.....	103
4.3	Sistema público de abastecimento de água	104
4.3.1	Zonas de captação e armazenamento de água do concelho da Moita	104
4.3.2	Zonas de abastecimento de água do concelho da Moita	105
4.4	Infraestruturas elétricas e de gás.....	106
4.5	Infraestruturas críticas essenciais às operações	107
5.	Caracterização do Risco	108
5.1	Análise de Risco.....	109
5.2	Metodologia Adotada Para Análise de Risco.....	110
5.2.1	Recetores de Risco.....	111
5.2.2	Critérios de Gravidade	111
5.2.3	Critérios de Probabilidade.....	112
5.3	Identificação de Perigos no Concelho	113
5.4	Caraterização do Risco	114
5.5	Resultados da Avaliação de Risco	115
5.6	Análise de Vulnerabilidade	117
6.	Cenários.....	121
6.1	Incêndios florestais	121
6.2	Incêndios urbanos	123
6.3	Acidentes no transporte de matérias perigosas.....	125
6.4	Cheias e inundações	127
6.5	Tsunami.....	129

6.6	Sismo.....	131
7.	Cartografia	133
8.	Cartografia	133
	Secção III.....	135
1.	Inventário de meios e recursos	136
1.1	Finalidade	136
1.1.1	Levantamento e atualização	136
1.1.2	Conteúdo da base de dados	136
1.1.3	Aceso à base de dados.....	136
2.	Lista de contatos	137
3.	Modelos de relatórios e requisições.....	138
3.1	Relatório Imediato de Situação (RELIM)	138
3.2	Relatório de Situação Geral (RELGER).....	138
3.3	Relatório Especial de Situação (RELESP)	138
3.4	Relatório Final.....	138
3.5	Modelo de requisições.....	138
4.	Modelos de Comunicados.....	140
5.	Lista de Controlo de Atualização do Plano.....	141
5.1	Atualizações	141
5.2	Coordenação, execução, publicação e distribuição.....	141
5.3	Efeito das atualizações.....	141
5.4	Controlo das atualizações	141
6.	Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	142
7.	Lista de distribuição do Plano	143
8.	Legislação.....	144
9.	Bibliografia	147
10.	Glossário.....	148
11.	Abreviaturas e acrónimos	152
	ANEXOS.....	156

1. Inventário de meios e recursos	157
2. Lista de contatos	163
3. Recursos em Emergência	173
3.1 Espaços, livres Cobertos e Descobertos	173
Modelos de relatórios e requisições	220
3.2 Relatório de Situação imediato	220
3.3 Relatório de Situação Geral	221
3.4 Relatório de Situação Especial	226
3.5 Modelo Requisição	227
4. Modelos de Comunicados	229
4.1 Comunicado Inicial	229
4.2 Comunicado Detalhado	230
5. Lista de Controlo de Atualização do Plano	233
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano	234
7. Lista de distribuição do Plano	235
8. Fichas de Caracterização de Risco	238
9. Cartografia	292

Índice de Figuras

Figura 1 - Guia Geográfico – Portugal	14
Figura 2 - Identificação da área do PMEPC – MTA e Freguesias do Concelho	15
Figura 3 - Ativação do Plano Municipal de Emergência	22
Figura 4 - Ciclo de Gestão da Emergência	27
Figura 5 - Estrutura de Proteção Civil Municipal	30
Figura 6 - Estrutura do Plano de Emergência Municipal	34
Figura 7 - Relação entre a estrutura do PEM e a estrutura da ANPC	35
Figura 8 - Organização do Teatro de Operações	38

Figura 9 – Valores de temperatura média diária do ar (Fonte IM)	90
Figura 10 – Valores de humidade relativa do ar (Fonte IM).....	90
Figura 11 – Valores de precipitação (Fonte IM).....	91
Figura 12 – Valores de quantidade total de radiação solar (Fonte IM)	91
Figura 13 – Valores médios anuais de Insolação (Fonte IM).....	92
Figura 14 - Mapa Geológico, esquemático da Península de Setúbal	94
Figura 15 - Áreas críticas de risco de concentração de danos (PEERS-AML)	96

Índice de Quadros

Quadro 1 - Constituição e Missão da CMPC	28
Quadro 2- Agentes, organismos e entidades de proteção civil.....	42
Quadro 3 – Missões dos Agentes de Proteção Civil na Fase de Emergência	43
Quadro 4 – Missões dos Agentes de Proteção Civil na Fase de Reabilitação	45
Quadro 5 – Missões na Fase de Emergência dos Organismos e Entidades de Apoio	46
Quadro 6 - Missões na Fase de Reabilitação dos Organismos e Entidades de Apoio	50
Quadro 7 - Organização Institucional e Operacional da Proteção Civil em Portugal	80
Quadro 8 - Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	81
Quadro 9 - Nível Operacional da Emergência	83
Quadro 10 - Enquadramento das Freguesias.....	86
Quadro 11 - Evolução da população (1900-2011) -Fonte: Censos 2011 (provisório).....	98
Quadro 12 - Nível de Instrução da População Residente, Censos 2011(provisório)	99
Quadro 13 – Relação de Género do Concelho da Moita 1991-2011 (Censos 2011).....	100
Quadro 14 - Grupos Etários do Concelho.....	100
Quadro 15 – E.E (s) da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas do Concelho da Moita.....	103
Quadro 16 - Zonas de Captação e Armazenamento de Água do Concelho da Moita	105
Quadro 17 - Zonas de abastecimento de água.....	106



Quadro 18 - Infraestruturas Críticas e Essenciais às Operações	107
Quadro 19 - Matriz de Risco	110
Quadro 20 - Recetores de Risco Considerados	111
Quadro 21 - Critérios de Gravidade	111
Quadro 22 - Critérios de Probabilidade.....	112
Quadro 23 - Lista de Perigos	113
Quadro 24 - Caraterização do Risco	115
Quadro 25 - Distribuição espacial dos riscos avaliados.....	116



PARTE III

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. PRINCÍPIOS GERAIS

1.1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A Câmara Municipal da Moita nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros.

Os agentes, entidades e organizações de apoio remuneram o respetivo pessoal.

Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários a título benévolo devem apresentar-se nos postos locais de recenseamento de voluntários a funcionar nas Juntas de Freguesia sob a responsabilidade da respetiva Unidade Local de Proteção Civil (ULPC).

A autorização para requisições relativas a bens e serviços para apoio às operações é dada pelo Diretor do Plano ou, em caso de impedimento, pelo Vereador com o pelouro da proteção civil, que dirige a ECC ou por quem detiver delegação de competência para o efeito.

Os contatos com fornecedores de equipamentos, artigos e materiais vários serão preferencialmente estabelecidos telefonicamente, email ou fax.

Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de proteção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor.

Os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de proteção civil, são administrados pelo departamento de administração e finanças da Câmara Municipal.

Os bens não empregues que sejam produto de dádivas serão destinados de acordo com decisão da câmara municipal.

A área de administração de meios e recursos tem por missão assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros indispensáveis às ações de Proteção Civil e efetuar a gestão administrativa e financeira, inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos aquando da ativação do plano de emergência.

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
Administração de Meios e Recursos Administração Meios/Recursos	Responsável de Administração e Finanças C. M. Moita (ou o seu representante)	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Administração e Finanças (CMM) GMPC (CMM) Serviços Jurídicos (CMM) Obras e equipamento Mecânico (CMM) 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão financeira e de custos das operações Elaborar as requisições de bens e serviços para apoio às operações Supervisionar as negociações contratuais e protocolos de fornecimento de bens e géneros para emergências Gerir os tempos de utilização de recursos e dos equipamentos Gerir os processos de Seguros Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos Manter atualizada a base de dados de meios e recursos Propor medidas de obtenção de fundos externos para reposição de infraestruturas vitais

1.2 LOGÍSTICA

Os departamentos e gabinetes da câmara municipal satisfazem as necessidades logísticas solicitadas pela ECC através do SMPC, o qual estabelece os procedimentos para a respetiva requisição.

Na sequência de um acidente grave ou catástrofe poderá ser necessário restabelecer as infraestruturas necessárias para o socorro, promovendo o funcionamento de redes e serviços públicos essenciais, proceder à avaliação dos danos emergentes da situação e desenvolver soluções adequadas a uma assistência técnica e material nas áreas de engenharia, garantindo medidas de proteção de obras de arte e ambiente e do edificado em geral.

A alimentação do pessoal da ECC é da responsabilidade do SMPC.

Os agentes, entidades e organizações de apoio satisfazem as próprias necessidades logísticas iniciais, quanto a equipamentos, materiais descartáveis, alimentação, alojamento, transportes, combustíveis, lubrificantes, manutenção e reparação de equipamentos.

O apoio logístico às populações consubstancia-se nas ações relacionadas com o abrigo e assistência, nomeadamente quanto aos evacuados para os centros de acolhimento, no que respeita a alimentação, bem-estar e agasalhos. Pode o apoio abranger, igualmente, as populações não evacuadas, cujas condições não permitam o acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, incluindo o fornecimento alternativo de água potável.

A localização dos centros de acolhimento provisório será indicada no aviso às populações abrangidas pela necessidade de evacuação. Em espaços cobertos e descobertos referenciados no plano providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos.

Os centros de acolhimento provisório são ativados por decisão da ECC, em função da localização das áreas a evacuar e da resistência da sua estrutura à ocorrência que motivou a sua utilização.

Ativados os centros de acolhimento o SMPC estabelece, com os outros intervenientes o planeamento sequencial do apoio logístico, em função da gravidade da ocorrência.

A área de logística tem por missão assegurar o fornecimento de alimentação, vestuário, e alojamento provisório/definitivo às vítimas, desalojados e elementos envolvidos na resposta/reabilitação e providenciar o fornecimento de material sanitário, combustíveis e outros consumíveis. Organizar e gerir os meios e materiais destinados a apoiar as forças de intervenção e a população

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
Logística <div style="background-color: #d9e1f2; border: 1px solid #808080; border-radius: 10px; padding: 5px; display: inline-block;">Logística</div>	Responsável dos serviços de Obras e Equipamento Mecânico C. M. Moita (ou o seu representante)	<ul style="list-style-type: none"> • Obras e equipamento Mecânico (CMM) • BV Moita • Ação Sócio Cultural (CMM) • Ambiente e Serviços Urbanos (CMM) • Representante do Centro Distrital Segurança. Social • Representante. J. Freguesia. <p>Entidades de Apoio Eventual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACES Arco Ribeirinho • Santa. Casa Misericórdia Alhos Vedros 	<p style="text-align: center;">Apoio Logístico às Forças de Intervenção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transporte, material sanitário e de mortuária e, outros bens essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência às forças de intervenção; • Apoiar os organismos e entidades competentes na fase de reabilitação de redes e serviços técnicos essenciais; • Promover a desobstrução e reparação de vias consideradas vitais ao socorro; • Colaborar na identificação e reparação dos danos e na avaliação de uso de prédios, equipamentos e infraestruturas; • Constituir e coordenar equipas de avaliação técnica (EAT) e integrar equipas de reconhecimento e avaliação de situação (ERAS)

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
		<ul style="list-style-type: none">• Centros Paroquiais• Corpo Nacional de Escutas• Agrupamentos de Escolas• EDP• EP• ARH Tejo• Setgás• REFER• PT• Cruz Vermelha Portuguesa	<p>Apoio Logístico à População</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar a assistência imediata de bens essenciais de sobrevivência à população;• Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório;• Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto desalojados;• Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios, e a distribuição de bens e serviços pela população afetada• Gerir a recolha e armazenamento de donativos e, a intervenção de voluntários e benévolos.

1.3 COMUNICAÇÕES

O sistema de comunicações utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, bem como as seguintes redes:

- **Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)**, rede nacional de telecomunicações, em tecnologia digital, que suporta transmissões de voz, dados e imagem, seja através de grupos fechados de utilizadores, seja em comunicação com outros grupos, dotados de tecnologia *trunking* digital, partilhada em caso de necessidade, permite a centralização do comando e da coordenação das diversas forças de intervenção;
- **Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)**, cujo acesso está regulado pela NEP 0042 de 27JUN2006, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), para os serviços municipais de proteção civil, os agentes de proteção civil, bem como para as demais entidades e organizações de apoio, quando especificamente autorizadas;
- **Os Agentes, Entidades e Organizações** de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações, sem prejuízo de interligação operacional através do SIRESP e da REPC;
- **Redes Operacionais dos Corpos dos Bombeiros**, em Banda Baixa de VHF e em Banda Alta de VHF, distribuídas em canais de coordenação, de comando, táticos e de manobra;
- **Rede das Forças de Segurança**, compostas por canais e frequências diferentes para a GNR e para a PSP;
- **Redes do Instituto de Emergência Médica**, que opera em canais e frequências próprias.

Os membros de Associações de Radioamadores podem ser chamados a colaborar no sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC-MTA, sob a coordenação do Gabinete de Informática e telecomunicações da C. M. Moita.

Em caso de necessidade será montado um serviço de estafetas, a guarnecer pela PSP e GNR bem como pelos Moto Clubes municipais e pelos agrupamentos do concelho da Moita do corpo nacional de escutas.

Nas comunicações operacionais não é autorizado a utilização de linguagem codificada, à exceção do código do alfabético fonético, e serão observadas como regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.

A área de comunicações tem por missão assegurar o funcionamento de redes de comunicação e a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas, nas operações de socorro e assistência e estabelecer o plano de comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de emergência.

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
Comunicações <div style="background-color: #f4a460; border-radius: 15px; padding: 5px; display: inline-block;">Comunicações</div>	Responsável do Gabinete Informática e Telecomunicações C.M. Moita (ou o seu representante)	<ul style="list-style-type: none"> • GIT (CMM) • BV Moita • GNR • PSP • Entidades de Apoio Eventual: • Autoridade Marítima • Autoridade Aeronáutica • Moto clubes • C.N. Escutas • INEM • Operadores de redes de comunicação • Radioamador/Operador. Rádio licenciado 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o estabelecimento de comunicações entre o Diretor do Plano/CMPC, o COM, o Posto de Comando Operacional (PCO) e as forças de intervenção; • Promover o funcionamento das redes de comunicação e de informática da C. M. Moita, agentes, organismos e entidades de apoio; • Promover o acesso à rede de emergência de proteção civil por parte dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, de acordo com o que se encontra regulado pela Norma de Execução Permanente (NEP 042) 2006 da ANPC. • Assegurar o serviço de estafetas entre as entidades

1.4 GESTÃO DE INFORMAÇÃO

A área de gestão de informação e comunicação social tem por missão garantir uma gestão correta de informação entre, as entidades atuantes e intervenientes nas operações do PMEPC-MTA e assegurar uma gestão de informação acessível à população e aos órgãos de comunicação social.

A gestão de informação processa-se a diferentes níveis:

- Gestão da informação à população e aos órgãos de comunicação social;
- Gestão de informação às entidades intervenientes do Plano;

Visando o sucesso na conduta das populações durante uma emergência serão desenvolvidas e/ou apoiadas pelo SMPC campanhas de informação e sensibilização, nas fases de prevenção e preparação.

O aviso às populações é efetuado através da utilização de meios alternativos, em separado ou simultaneamente com recurso a:

- Radiodifusão de comunicados e outra informação oficial pelos órgãos de comunicação social (jornais e rádios locais), internet e afixação de editais nos locais habituais;
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos do SMPC, da Guarda Nacional republicana (GNR), da Polícia de Segurança Pública (PSP) e do Corpo de Bombeiros da Moita;
- Pessoalmente através dos membros das Unidades Locais de Proteção Civil ou outros colaboradores voluntários identificados, das Juntas de Freguesia.

Para prossecução dos objetivos da informação pública, a DIRP garante a ligação com os OCS, diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, no âmbito da sua missão de serviço público, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações, emanados da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, a declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos OCS com a ECC, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

A informação aos OCS é prestada, periodicamente pelo Diretor do Plano, vereador com o pelouro da proteção civil ou, quem por determinação superior for designado na qualidade de porta-voz único.

A periodicidade da informação aos OCS será determinada pela dimensão do acidente grave ou catástrofe ocorrida e será pelo menos uma vez por dia após o “briefing” das entidades intervenientes.

Nos contactos com os OCS, as informações a prestar são, nomeadamente:

- Situação atual da ocorrência;
- Ações em curso para o socorro e assistência às populações;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção a serem adotadas pela população;
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Locais de contato, para informações;
- Locais de contato, para depósitos de donativos e serviço voluntário;
- Instruções, para regresso de populações evacuadas.

Logo que ativada a ECC estabelece e mantém as comunicações com o Posto de Comando Operacional (PCO) e com os centros operacionais ou equivalentes dos agentes, organismos e entidades de apoio, bem como com o CDOS de Setúbal, os serviços municipais dos municípios adjacentes e os locais de acolhimento provisório das populações evacuadas.

Toda a informação relevante obtida pelo posto de comando operacional, nomeadamente relativa aos pontos de situação, é canalizada para a ECC para análise, tratamento e sendo caso disso posterior difusão pelos serviços, agentes, organismos e entidades de apoio que estejam em intervenção.

A passagem de informação para a ECC e desta para o CDOS de Setúbal processa-se, preferencialmente através dos relatórios tipificados - Relatórios de Situação.

A área de gestão de Informação tem por missão garantir uma gestão de informação correta entre, as entidades atuantes e intervenientes nas operações do PMEPC-Moita e assegurar uma gestão de informação acessível á população e aos órgãos de comunicação social.

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
<p>Gestão de Informação</p> <p>Informação e Relações Públicas</p>	Diretor do Plano (ou o seu representante)	<ul style="list-style-type: none"> • Comandante Operacional Municipal (COM) • Informação e Relações Públicas (CMM) • Chefe de Gabinete do Presidente (CMM) • Um representante dos agentes de proteção civil intervenientes 	<ul style="list-style-type: none"> • Recolher e gerir a informação transmitida pelo Posto de Comando Operacional, centros operacionais das entidades e organismos de apoio, dados ambientais e sociais relevantes e perspetivas de evolução futura da situação de apoio à decisão nas operações de emergência <p><u>Gestão de informação à população e OCS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o Aviso e a Informação às populações, para divulgação dos riscos potenciais e das medidas de autoproteção a adotar no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos das ocorrências, e manter a população informada sobre o evoluir da situação • Promover a colaboração dos OCS na divulgação das informações relevantes sobre a situação do acidente <p><u>Gestão de informação às entidades intervenientes do Plano</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter devidamente informados os Organismos e Entidades que no âmbito do Plano poderão vir a intervir de modo a assegurar o seu nível de prontidão e envolvimento adequado (autoridades políticas, CDOS, agentes de proteção civil entidades e organismos de apoio) • Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos organismos e entidades intervenientes

1.5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Cabe às forças de segurança, GNR ou PSP em função da área de intervenção, com o apoio de outras entidades e organizações o encargo de orientar a movimentação e a evacuação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações.

Cabe ao comandante das operações de socorro (COS) a decisão sobre a evacuação das populações de áreas, de localidades ou edificações, a qual é imediatamente comunicada à ECC para confirmação.

Verificada a necessidade de evacuação pelo COS, a ECC estabelece dos diversos locais referidos no Plano com essas valências os locais de concentração e abrigo (temporário e de longa duração) adequados à circunstância, bem assim como os itinerários de circulação.

Estabelecidas pela ECC as vias de evacuação, as forças de segurança, com o apoio das outras entidades, cria barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de acolhimento.

As entidades de movimentação e evacuação das populações têm por missão executar as ações de evacuação das áreas afetadas pelo sinistro, quer sejam áreas, localidades ou edificações, após a confirmação da ECC, e a organização, controlo e segurança das ações de regresso das populações.

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
Procedimentos de Evacuação <div style="background-color: #c8e6c9; padding: 5px; text-align: center; margin-bottom: 5px;">Segurança</div> <div style="background-color: #ffcdd2; padding: 5px; text-align: center; margin-bottom: 5px;">Socorro e Salvamento</div> <div style="background-color: #fff9c4; padding: 5px; text-align: center;">Saúde</div>	Comandante de Forças de Segurança - GNR ou PSP de acordo com área de intervenção. (ou o seu representante)	<ul style="list-style-type: none"> • BV Moita • Autoridade de Saúde Concelhia • Obras e Equipamento Mecânico (CMM) <p>Entidades de apoio eventual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TST • TCB • CP • Forças Armadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer procedimentos eficazes de evacuação e de regresso das populações às áreas afetadas • Definir e proceder à abertura de corredores de emergência • Controlar o acesso a áreas afetadas • Controlar o tráfego • Estabelecer zonas de concentração local e de irradiação • Definir itinerários de evacuação • Prestar assistência, nos pontos de controlo, aos evacuados e orientar os fluxos de movimentação em direção às áreas e centros de alojamento

1.6 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A missão institucional das forças de segurança (GNR e PSP) é coordenar os meios necessários para assegurar a manutenção da ordem pública garantindo a segurança nas respetivas áreas de jurisdição e controlo de tráfego.

Para este efeito:

- A GNR destaca pessoal para garantir a segurança do quartel dos BVM e do edifício da CM Moita, assim como de infraestruturas sensíveis e indispensáveis para a continuação das operações.
- A GNR e a PSP destacam efetivos para garantir a segurança nas zonas de sinistro e nas áreas e centros de acolhimento provisório, bem como nos edifícios públicos e património histórico.
- A GNR e a PSP fazem deslocar para as zonas de sinistro efetivos no sentido de limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio, implementando perímetros de segurança em coordenação operacional com o COS.

A segurança de estabelecimentos industriais e comerciais deve ser reforçada pelos respetivos empresários recorrendo a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se uniformizados e identificados.

As zonas evacuadas serão sujeitas à restrição de circulação e a patrulhamento das forças de segurança, com vista a impedir roubos e pilhagens, atuando as forças de segurança de acordo com as circunstâncias adotando as medidas necessárias previstas na legislação que se adequem às mesmas.

O acesso às zonas de sinistro deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através de barreiras e outros meios de controlo.

As forças de segurança têm o apoio do serviço de trânsito da Câmara Municipal na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.

As forças de segurança (PSP/GNR) coordenam a mobilização e a coordenação dos meios necessários de modo a garantir a manutenção da ordem pública na área de jurisdição respetiva.

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
Manutenção da Ordem Pública Segurança	Comandante de Forças de Segurança - GNR ou PSP de acordo com área de intervenção (ou o seu representante).	<ul style="list-style-type: none">• PSP/GNR• Policia Marítima Entidades de apoio eventual: <ul style="list-style-type: none">• Serviços Prisionais• Empresas de segurança privadas• Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a ordem pública• Garantir a limitação de acesso às zonas de sinistro e de apoio.• Estabelecer a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou vitais às operações de proteção civil.

1.7 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

As atividades relacionadas com os serviços médicos e transportes de vítimas são coordenadas pela Autoridade de Saúde Concelhia.

A ECC mobilizará os recursos disponíveis no concelho, ou solicitará o apoio de outros agentes, organismos e entidades para as ações de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária.

A unidade hospitalar de apoio de urgências considerada no plano é o Centro Hospitalar Barreiro/Montijo.

No Anexo 3 indica-se a localização dos espaços que oferecem condições para triagem e encaminhamento de vítimas.

Os serviços médicos e de transporte de vítimas têm por missão estabelecer, através da Autoridade de Saúde Concelhia em coordenação com a ECC, um sistema de intervenção médico-sanitário para fazer face a uma emergência com elevado número de vítimas, assegurando a evacuação primária e secundária, enquadrando no terreno a gestão e montagem de postos de triagem, garantindo a prestação de cuidados médicos continuados.

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
Serviços Médicos e Transporte Vítimas <div style="background-color: #ffff00; border-radius: 10px; padding: 5px; text-align: center; width: fit-content; margin: 5px auto;">Saúde</div> <div style="background-color: #ff9999; border-radius: 10px; padding: 5px; text-align: center; width: fit-content; margin: 5px auto;">Socorro e Salvamento</div>	- Autoridade Saúde Concelhia (ou o seu representante)	<ul style="list-style-type: none"> • Representante do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo • BV Moita • Veterinário Municipal <p>Entidades Apoio Eventual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INEM • Cruz Vermelha Portuguesa • Forças Armadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a triagem e evacuação de sinistrados a partir de centros avançados de triagem e socorro • Identificação para posterior remoção de cadáveres • Implementar e coordenar ações de higiene e saúde pública • Coordenar a evacuação de sinistrados dos centros de triagem para as estruturas hospitalares • Mobilizar o pessoal médico, paramédico, de enfermagem e farmácia de reforço das estruturas médicas dos serviços de urgência • Prestar apoio psicológico à população afetada • Proceder ao controle ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais

1.8 SOCORRO E SALVAMENTO

Para a prossecução da sua missão, em caso de necessidade imediata, o corpo de bombeiros do concelho da Moita, poderá recorrer a meios mobilizados através do CDOS de Setúbal.

Os meios de reforço serão solicitados pela via mais rápida, sem prejuízo da imediata confirmação escrita, com identificação das missões a desempenhar, área de atuação, previsível duração de empenhamento, facilidades logísticas disponíveis, local de apresentação e entidade a contactar.

O comandante das operações de socorro (COS), em conjunto com a ECC, determina a passagem da ocorrência à condição de dominada, o que implica que a emergência estabilizou ou regrediu, possibilitando uma maior disponibilidade para as questões relacionadas com a assistência às populações, iniciando-se a fase de reabilitação.

Compete ao corpo de bombeiros, em cooperação com as demais forças de intervenção:

- Controlar todo o perímetro da ocorrência, com o apoio das forças de segurança;
- Dispensar pessoal e equipamentos não necessários às ações a desenvolver;
- Solicitar à ECC os equipamentos especiais e o apoio logístico necessários;
- Solicitar apoio ao CDOS de Setúbal em caso de operações muito prolongadas.

As entidades de socorro e salvamento têm por missão programar e coordenar as ações de socorro, busca e salvamento das populações. O corpo de bombeiros do concelho da Moita fará a intervenção inicial perante um acidente grave ou catástrofe, acionando os meios distritais mobilizáveis para prosseguir a missão ou as entidades de apoio eventual em coordenação com a ECC.

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
<p>Socorro e Salvamento</p> <div style="background-color: #e91e63; color: white; border-radius: 15px; padding: 10px; display: inline-block; margin-top: 20px;">Socorro e Salvamento</div>	(COM) - Comandante Operacional Municipal (ou o seu representante)	<ul style="list-style-type: none"> • BV Moita • GTF Barreiro/Moita • GMPC (CMM) • Autoridade. Marítima. • Ambiente e Serviços Urbanos (CMM) • Obras e Equipamento Mecânico (CMM) <p>Entidades Apoio Eventual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDOS Setúbal • Forças Armadas • Autoridade Aeronáutica 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de combate a incêndios, cheias e outro tipo de acidentes • Efetuar no âmbito das suas atividades, escoramentos, demolições, desobstruções expeditas e a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, que lhe facilitem o cumprimento da missão. • Assegurar todas as atividades de busca e salvamento, incluindo a pesquisa de vítimas e ou o seu resgate ou desencarceramento • Reforçar, com pessoal, as estruturas de saúde na evacuação primária de sinistrados, com destino ao centro de triagem

1.9 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em cenários com elevado número de vítimas mortais, a recolha e o depósito de cadáveres em morgue são tarefas que requerem procedimentos rigorosos, nomeadamente nos aspetos que se relacionam com a investigação forense, pelo que devem ser controlados pelas forças de segurança em apoio à autoridade de saúde concelhia.

A recolha de cadáveres é feita para os locais indicados pela Autoridade de Saúde Concelhia para reunião de vítimas mortais. Serão estabelecidos locais de reunião de mortos nas mortuárias existentes, designadamente no Centro Hospitalar Barreiro/Montijo.

Caso a capacidade de receção e resposta se esgote, serão definidos outros locais recorrendo para o efeito, a mortuárias nos concelhos limítrofes ou a instalações provisoriamente adaptadas, em locais referenciados no Plano com essas valências, como sejam pavilhões gimnodesportivos e espaços similares que possibilitem a receção e concentração de mortos, que funcionarão como morgues provisórias, de modo a facilitar o trabalho das equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal.

O transporte de vítimas mortais será efetuado sempre que possível em ambulâncias dos corpos de bombeiros e/ou do INEM e da Cruz Vermelha.

A identificação das vítimas, a entrega a familiares ou o enterramento são feitos a partir dos locais de reunião de mortos.

Os serviços mortuários têm por missão coordenar as ações de identificação, recolha e reunião de mortos, instalação de morgues provisórias, necrotério e mortuária e garantir a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres de modo a garantir a preservação de provas, a recolha e análise das mesmas;

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
<p>Serviços Mortuários</p> <p>Saúde</p> <p>Segurança</p>	<p>Autoridade de Saúde Concelhia (ou o seu representante)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério. Público • Forças de Segurança • Autoridade Marítima. • BV Moita • Representante do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo • Veterinário Municipal <p>Entidades de Apoio Eventual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituto Nacional de Medicina Legal • INEM • Cruz Vermelha • SEPNA • Policia Judiciária 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as ações de mortuária, definindo locais de reunião de mortos e morgues provisórias e o transporte dos cadáveres • Definir locais de sepulcro de emergência • Estabelecer procedimentos para identificação de cadáveres • Assegurar a correta tramitação de entrega dos corpos identificados



1.10 PROTOCOLOS

O SMPC mantém atualizada a relação de protocolos celebrados pela Câmara Municipal da Moita com as entidades e associações cuja atividade possa contribuir para a prossecução dos objetivos do Plano Municipal de Emergência.

Ainda não existem protocolos formalizados. Serão registados no Plano à medida que forem formalizados.

As entidades gestoras de protocolos têm por missão estudar e propor o estabelecimento de protocolos a firmar com entidades e associações cuja atividade possa contribuir para a prossecução dos objetivos do plano.

Área de Intervenção	Coordenação	Constituição	Prioridades de Ação
Protocolos Logística	Coordenador GMPC, Câmara Municipal da Moita (ou o seu representante)	<ul style="list-style-type: none">• Serviços Jurídicos (CMM)• Administração e Finanças (CMM)	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer e formalizar, de modo a observar o seu cumprimento integral, protocolos com organismos e entidades que sejam consideradas imprescindíveis ao cumprimento das missões de proteção civil municipal, em casos de acidentes graves ou catástrofes